

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DJALINE PONTES DE MORAES, nacionalidade brasileira, nascida em 19/11/1981, divorciada, estudante universitária, CPF/MF nº 030.566.044-60, carteira de identidade nº 5.493.991, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Cruz e Sousa, 152, Ipsep, Recife, PE, CEP 51190-120, Brasil.

CRISTINA TEREZA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/06/1967, solteira, estudante universitária, CPF/MF nº 463.424.514-00, carteira de identidade nº 3.228.459, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Avenida 12 de Junho, 1.400, Cohab, Ibura, Recife, PE, CEP 51.345-000, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua da Aurora, 325 - Apto 1404, Edf. Ébano, Boa Vista, Recife - Pernambuco, CEP 50.050-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

- Prestação de serviços para agenciamento de propaganda e de publicações, por conta própria, a representação de veículos de comunicação para venda de tempo, espaço de publicidade e assinaturas a clientes, podendo receber dos clientes valores apurados destinados à sociedade, depois de abatidos os das suas comissões. **Parágrafo Único** - A sociedade desenvolverá as atividades de seu objeto social de modo próprio ou em associação com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. (art. 997, II, CC/2002) (CNAE 7311-4-00)

21/01/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DJALINE PONTES DE MORAES, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRISTINA TEREZA DA SILVA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a DJALINE PONTES DE MORAES e CRISTINA TEREZA DA SILVA, já qualificadas, na qualidade de **Administradoras**, com os poderes e atribuições adiante transcritos: **(a)** representar ativa e passivamente a sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, perante entidades paraestatais e autarquias federais, estaduais e municipais; **(b)** admitir e demitir empregados; **(c)** representar a sociedade em juízo, podendo transigir e desistir; **(d)** representar a sociedade em assembleias gerais de sociedades das quais seja acionista, assim como em contratos e alterações de contrato ou de estatuto de pessoas jurídicas, de outros tipos de sociedade, em que a empresa seja sócia ou associada; **(e)** adquirir e alienar bens imóveis e móveis não compreendidos nas atividades ordinárias da sociedade; **(f)** constituir hipoteca, penhor e qualquer outro direito real limitado sobre bens da sociedade; **(g)** contratar empréstimos perante qualquer banco, comercial ou de desenvolvimento, privado ou governamental; **(h)** outorgar procurações para a prática dos atos mencionados neste artigo ou outros que não tenham sido enumerados mas que se refiram à gestão da sociedade; **(i)** emitir, aceitar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito; **(j)** emitir, endossar e receber cheques e notas promissórias, abrir e movimentar contas correntes bancárias.

Visto
Jurídico

Página 2 de 4

21/01/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo Segundo. É vedado assumir obrigações em favor de terceiros.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

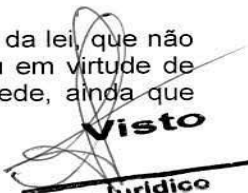
DO FALECIMENTO DE SÓCIO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que


Visto
Juridico
Página 3 de 4



21/01/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RECIFE, 14 de Janeiro de 2021.

4º OFÍCIO

Djaline Pontes de Moraes

DJALINE PONTES DE MORAES
CPF: 030.566.044-60

4º OFÍCIO

Cristina Tereza da Silva

CRISTINA TEREZA DA SILVA
CPF: 463.424.514-00

Testemunhas:

Maria Lindomar Silva

MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF 344.378.194-20

Severino Ferreira de Araujo Filho

SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO
CPF 153.145.024-53

Sálvio Edson M. Simões

Sálvio Edson M. Simões
OAB-PE 8853 CPF:043.306.334-34

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 33 - Centro - CEP 51010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@ard.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO em test. da verdade.
Recife-PE 19/01/2021 08:33:12 Emol: 7,66
FERM: 0,08 FUNSEG: 0,18 TSNR: 1,72 FERC: 0,94
ISS: 0,44 TOTAL: 11,02
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada
Selos: 0077248.RHR12202006.00080.0077248.DUI12202006.00081
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



Página 4 de 4

Certifico o Registro em 21/01/2021

21/01/2021



Arquivamento 26202630414 de 21/01/2021 Protocolo 219889244 de 19/01/2021 NIRE 26202630414

Nome da empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165677782645960

	TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR Rua Diário de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE Fones / Fax: (81) 3048.8500 / 3424.5004 - E-mail: quartoo@terra.com.br	NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fimas e Autenticações de Cópias.		
Reconheço Por Semelhança a firma de: DJALINE PONTES DE MORAES dou fé. 19/01/2021 08:57:46 OP.69 EMOL:R\$ 3,83 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 TSNR:R\$ 0,86 FERC:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,22 TOTAL R\$ 5,51 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto Selo:0073767.EIV12202003.01188 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital				
	TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR Rua Diário de Pernambuco, 90 - CEP: 50.010-300 - Recife - PE Fones / Fax: (81) 3048.8500 / 3424.5004 - E-mail: quartoo@terra.com.br	NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fimas e Autenticações de Cópias.		
Reconheço Por Semelhança a firma de: SALVIO EDSON MAGALHAES SIMOES; dou fé. 19/01/2021 08:57:46 OP.69 EMOL:R\$ 3,83 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 TSNR:R\$ 0,86 FERC:R\$ 0,47 ISS:R\$ 0,22 TOTAL R\$ 5,51 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto Selo:0073767.EIM12202003.01188 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital				

21/01/2021



Certifico o Registro em 21/01/2021
 Arquivamento 26202630414 de 21/01/2021 Protocolo 219889244 de 19/01/2021 NIRE 26202630414
 Nome da empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 165677782645960



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	219889244 - 19/01/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202630414
CNPJ 40.495.477/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
SOB N: 26202630414

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

21/01/2021